



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Rio Grande do Sul, 1907, Conjunto Castelo Branco, Rio Branco/AC, CEP 69.911-018
- www.see.ac.gov.br

RELATÓRIO DE ANÁLISE Nº 3/2025/SEE - DIAPRO

Processo nº 0014.015386.00181/2024-72

ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA DE PREÇOS

De acordo com o objeto descrito a seguir, e em atenção ao **OFÍCIO Nº 3416/2025/SEAD**, analisamos os custos unitários e totais dos serviços apresentados através das propostas das empresas participantes do processo em questão, relatando o que se segue:

1. OBJETO

· **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025 - COMPRASGOV Nº 90012/2025**

· **Contratação de empresa de Engenharia para execução do vestiário na Escola Estadual Ramona Mula Pastor de Castro localizada no município de Rio Branco - Acre.**

· **Município:** Rio Branco - Acre

Conforme consta no Item 1. DO OBJETO E VALOR ESTIMADO da CONCORRÊNCIA Nº. 012/2025 (SEI nº 0014446004) segue os valores discriminados abaixo:

Valor Estimado: **R\$ 353.963,80** (trezentos e cinquenta e três mil novecentos e sessenta e três reais e oitenta centavos)

2. DA ANÁLISE DA PROPOSTA

A presente análise da proposta da licitante foi analisada conforme o **ITEM 9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ACEITABILIDADE**

9.1. O julgamento das Propostas de Preços dar-se-á **conforme critério de julgamento estabelecido no preâmbulo deste edital**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital e seus anexos.

9.2. A comissão de contratação realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto especificado e à compatibilidade do preço ou percentual de desconto, conforme critério de julgamento estabelecido no preâmbulo, em relação ao estimado pela contratação.

9.3. Os custos unitários dos serviços e dos equipamentos apresentados pelos licitantes serão a base de cálculo para as suas propostas e, em caso de erro na transposição ou multiplicação dos dados, a proposta será corrigida, pela equipe técnica do órgão demandante, com base nos custos unitários apresentados, da seguinte forma:

9.3.1. Discrepância entre valor grafado na carta proposta com o da planilha orçamentária: prevalecerá o valor proposto na planilha;

9.3.2. Erro de multiplicação de preço unitário pela quantidade correspondente, terá corrigido o seu produto;

9.3.3. Erro de adição será retificado tomando as parcelas corrigidas e substituindo o total proposto pelo corrigido;

9.3.4. na hipótese de erro no preço cotado não será admitida retificação.

9.3.5. Erro de transcrição das quantidades previstas no edital: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total.

9.4. Considerar-se-á que os preços fixados pelo licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração de todas as etapas dos serviços, da utilização dos equipamentos e da aquisição de materiais. Considerar-se-á, assim, que a não indicação no conjunto de composições de custos unitários de qualquer insumo ou componente necessário para a execução dos serviços conforme projetados, significa tacitamente que seu custo está diluído pelos demais itens componentes dos custos unitários, itens estes julgados necessários e suficientes, e não ensejarão qualquer alteração contratual sob esta alegação.

9.5. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

9.5.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.6. A comissão de contratação **poderá solicitar parecer do setor técnico do órgão demandante para orientar sua decisão.**

9.7. Será desclassificada a proposta que:

9.7.1. Não atender às especificações técnicas previstas neste edital e seus anexos;

9.7.2. Permanecer, após a etapa de negociação, com preço acima do orçamento estimado para a contratação ou com o percentual abaixo ao estimado para a contratação;

9.7.3. Apresentar desconformidade insanável com quaisquer outras exigências do edital;

9.7.4. Apresentar preço manifestamente inexequível.

9.7.5. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

9.8. Considera-se indícios de inexequibilidade da proposta:

9.8.1. em serviços de engenharia, valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração Pública;

9.8.2. no caso de fornecimentos e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.8.3.

9.9. A comissão de contratação por meio de diligência, deverá conferir ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

9.9.1. A inexequibilidade, só ficará comprovada quando, cumulativamente:

9.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.10. Em sede de diligência, somente será possível a aceitação de novos documentos quando:

9.10.1. necessários para complementar informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante e que se refiram a fato já existente à época da abertura do certame;

9.10.2. destinados à atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas.

9.11. A comissão de contratação, por meio de diligência, poderá encaminhar o processo para o órgão ou entidade demandante para que se manifeste a respeito da exequibilidade da proposta.

9.12. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo licitante em relação aos quais conste da proposta renúncia expressa à parcela ou à totalidade da remuneração.

9.13. Quando o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar for desclassificado, a comissão de contratação convocará os demais licitantes, na ordem de classificação, para negociação.

9.14. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte,

sempre que a proposta não for aceita, e antes da comissão de contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a comissão de contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

Inicialmente, foram analisados os seguintes documentos constantes nos autos do processo:

- a) Proposta de Preços Ajustada - CONSTRUTORA VALE DO YACO (SEI nº 0015062626);
- b) Planilha Orçamentária (SEI nº 0015062625).

Perfazendo a análise constatamos que a licitante **CONSTRUTORA VALE DO YACO** apresentou uma proposta (SEI nº 0015062626) de **R\$ 231.991,45 (duzentos e trinta e um mil novecentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos)** com desconto equivalente à **34,46%**, como sabemos de acordo com o entendimento do **Acórdão 2198/2023 do Tribunal de Contas da União (TCU)** relata que considerando que o § 4º do art. 59 da Lei 14.133/2021 estabelece que, "*No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração*". Sendo assim serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços inexequíveis (art. 59, inciso III, da Lei 14.133/2021).

No entanto, seguindo o que relata na **SÚMULA TCU 262**: O critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas "a" e "b", da Lei 8.666/1993 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.

No **Acórdão 1244/2018-TCU-Plenário** dispõe de que antes de ter sua proposta desclassificada por inexequibilidade, ao licitante deve ser franqueada oportunidade de defendê-la e demonstrar sua capacidade de bem executar os serviços, nos termos e condições exigidos pelo instrumento convocatório.

Ademais, o **Acórdão TCU nº 465/2024**, do Plenário, confirmou que o critério do § 4º do art. 59 da Lei 14.133/2021 estabelece uma presunção relativa de inexequibilidade de preços:

O critério definido no art. 59, § 4º, da Lei 14.133/2021 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração, nos termos do art. 59, § 2º, da referida lei, dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

A presunção relativa de inexequibilidade de preços significa que a desclassificação direta de uma proposta não é admissível sem que o licitante tenha a oportunidade de demonstrar a exequibilidade do valor ofertado.

Com fundamento no art. 9º, inciso I, da Resolução-TCU 315/2020, de que a desclassificação sumária da proposta supostamente inexequível, sem ser dada a oportunidade às licitantes de comprovarem a sua exequibilidade, viola o art. 59, inciso IV e § 2º, da Lei 14.133/2021 e o Enunciado 262 da Súmula de Jurisprudência do Tribunal de Contas da União, também aplicável às licitações regidas pela Lei 14.133/2021 (Acórdão 948/2024).

Sendo assim, no **Despacho nº 144/2025/SEE - DIOB** (SEI nº 0014895312) encaminhamos a definição da comprovação de exequibilidade para a demonstração do desconto ofertado na planilha orçamentária que pode ser feita através da **DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA**, informando:

DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

No caso em que a proposta apresente valor inferior a 75% do valor orçado pela Administração, em atendimento ao dispositivo § 4º do art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021, onde consta o inciso IV, que seja permitido que o proponente demonstre a exequibilidade de sua proposta;

Essa demonstração pode ser, no ato da entrega da planilha orçamentária adequada ao desconto ofertado, uma declaração de exequibilidade da proposta, informando:

Declaração expressa da Licitante de estarem incluídos nos preços de todos os custos de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, utensílios, transporte, necessários à execução dos trabalhos e quaisquer despesas com canteiro de obra, galpões, depósitos, escritórios, e despesas, tais como impostos, taxas e seguros de responsabilidade civil que cubram danos pessoais e materiais a terceiros, e ainda, o seguro do pessoal utilizado na obra contra riscos de acidentes de trabalho e o cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária impõe ao empregador, sem quaisquer ônus ou solidariedade por parte da Administração Estadual.

Deste modo, solicitamos que a licitante **CONSTRUTORA VALE DO YACO** apresente a declaração

de Exequibilidade demonstrando a consistência de sua proposta e reiterando o compromisso com a execução dos serviços contratados com qualidade, pontualidade estrita observância às normas técnicas e legais aplicáveis.

1. Licitante: CONSTRUTORA VALE DO YACO

A empresa **CONSTRUTORA VALE DO YACO** apresentou as Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro de execução da obra e Composições de preços unitários para todos os itens.

Não ocorreram correções em sua planilha orçamentaria, permanecendo inalterado o valor de **R\$ 231.991,45 (duzentos e trinta e um mil novecentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos)** , proposto na fl. 01 da proposta sem alterar a sua classificação.

Os preços orçados encontram-se abaixo dos valores estimados. A planilha de leis sociais encontra-se na (SEI nº 0015062625) da Planilha orçamentária. O cronograma físico financeiro encontra-se (SEI nº 0015062625). A composição da sua Bonificação de Despesas Indiretas- BDI para obras e serviços na (SEI nº 0015062625) atendem aos parâmetros referentes ao Quadro 13, do acordo nº 2.622/2013-TCU e de acordo com a Lei nº 13.161/2015.

Diante disso, sugere-se a **CLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE CONDICIONADA A APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA.**

3. DO RESULTADO

Conforme as ocorrências relatadas, sugere-se à **CLASSIFICAÇÃO CONDICIONADA AO SANEAMENTO DA DILIGÊNCIA** a licitante **CONSTRUTORA VALE DO YACO** de acordo com a tabela 01 abaixo para que a mesma apresente a **DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA.**

Colocação	Empresa	Valor da Proposta (R\$)	Diferença (R\$)	Desconto (%)	Situação
1	CONSTRUTORA VALE DO YACO	231.991,45	121.972,35	34,46	DILIGÊNCIA PARA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

Tabela 01 – Classificação Final das Empresas Licitantes

Elaborado por:
Jucilene da Silva Araújo
Engenheira Civil
CREA nº 21.996 D/AC

Aprovado por:
Ana Claudia Ramos da Cunha
Chefe da Divisão de Avaliação e Projetos - DIAPRO
Portaria SEE Nº 396/2025



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLAUDIA RAMOS DA CUNHA, Chefe de Divisão**, em 10/04/2025, às 12:41, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0015072224** e o código CRC **46C98C01**.

Referência: Processo nº 0014.015386.00181/2024-72

SEI nº 0015072224

Objeto: Contrução de Vestiário na Escola Estadual Ramona Mula Pastor de Castro				PARÂMETROS		SINAPI/SBC/ORSE	
Município: Rio Branco, Acre.				Data-base		09/2024 - 10/2024 - 06/2024	
Endereço: Rua Projetada, 344 - Boa Vista				BDI de Serviços:		24,88%	
Data: 18/10/2024				BDI Diferenciado:			
				Enc. Sociais sem desoneração:		115,79%	

ANÁLISE DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 012/2025 - COMPRASGOV N.º 90012/2025								
ITEM	CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO PARCIAL
						S/ B.D.I	C/ B.D.I	CUSTO TOTAL
1			SERVIÇOS INICIAIS					21.118,66
1.1	SEE02555	Próprio	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6	505,96	631,84	3.791,04
1.2	SEE12650	Próprio	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_ 04/2016 REFERÊNCIA SINAPI (93584) SINAPI (93584)	m²	4	860,11	1.074,10	4.296,40
1.3	SEE908	Próprio	TAPUME COM TELHA DE FIBROCIMENTO, INCLUSO APROVEITAMENTO DE MATERIAL	m²	48	75,78	94,63	4.542,24
1.4	SEE12651	Próprio	EXECUÇÃO DE CENTRAL DE ARMADURA EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_04/2016 REFERÊNCIA SINAPI (93582)	m²	4	310,66	387,95	1.551,80
1.5	105009	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_ 03/2024	M	72,3	76,84	95,95	6.937,18
2			PROGRAMAS DE TRABALHO					8.658,34
2.1	SEE610	Próprio	LTCAT - LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO	UN	1	1.700,00	2.122,96	2.122,96
2.2	SEE612	Próprio	PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL	UN	1	1.700,00	2.122,96	2.122,96
2.3	SEE02577	Próprio	PGR - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL	UN	1	1.700,00	2.122,96	2.122,96
2.4	SEE02578	Próprio	PGRCC - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL	UN	1	1.833,33	2.289,46	2.289,46
3			ADMINISTRAÇÃO DE OBRA					31.017,00
3.1	SEE890	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA (EXECUÇÃO DE 03 MESES)	%	100	248,38	310,17	31.017,00
4			SERVIÇOS EM TERRA					3.129,49
4.1	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	m²	125,98	4,76	5,94	748,32
4.2	93358	SINAPI	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	1,51	88,41	110,40	166,70
4.3	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	0,441	53,60	66,93	29,51
4.4	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	m³	22,81	76,71	95,79	2.184,96
5			ESTRUTURAS DE CONCRETO					50.135,07
5.1			INFRAESTRUTURA					18.546,59
5.1.1	96617	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	m²	9,78	27,41	34,22	334,67
5.1.2	96533	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_ 01/2024	m²	31,34	83,41	104,16	3.264,37
5.1.3	104926	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA CORRIDA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_ 01/2024	m²	19	91,18	113,86	2.163,34
5.1.4	104917	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_ 01/2024	KG	37,11	17,87	22,31	827,92
5.1.5	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2022	KG	48,35	14,73	18,39	889,15
5.1.6	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2022	KG	30,11	15,55	19,41	584,43
5.1.7	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2022	KG	37,56	16,25	20,29	762,09
5.1.8	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_ 05/2021	m³	5,44	743,50	928,48	5.050,93
5.1.9	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	9,78	51,25	64,00	625,92
5.1.10	101166	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_ 05/2020	m³	4,54	713,25	890,70	4.043,77
5.2			PILARES					22.834,21
5.2.1	92419	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA. 4 UTILIZAÇÕES. AF_ 09/2020	m²	71,12	96,05	119,94	8.530,13
5.2.2	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2022	KG	58,16	16,25	20,29	1.180,06
5.2.3	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2022	KG	249,21	13,21	16,49	4.109,47
5.2.4	103669	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	3,13	2.306,26	2.880,05	9.014,55
5.3			VIGAS SUPERIORES					8.754,27
5.3.1	96533	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_ 01/2024	m²	45,34	83,41	104,16	4.722,61
5.3.2	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2022	KG	32,64	16,25	20,29	662,26
5.3.3	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2022	KG	44,77	14,73	18,39	823,32
5.3.4	94975	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_ 05/2021	m³	1,51	753,02	940,37	1.419,95
5.3.5	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2022	KG	27,88	15,55	19,41	541,15
5.3.6	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	1,51	310,22	387,40	584,97
6			PAREDES E PAINÉIS					54.093,94
6.1	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_ 12/2021	m²	208,72	95,93	119,79	25.002,56
6.2	87894	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_ 10/2022	m²	417,44	7,73	9,65	4.028,29
6.3	87792	SINAPI	EMBOCO EM MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_ 08/2022	m²	417,44	48,08	60,04	25.063,09
7			REVESTIMENTOS					23.255,30
7.1	87265	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_ 02/2023 PE	m²	214,69	70,89	88,52	19.004,36
7.2	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_ 02/2023 PE	m²	53,23	63,95	79,86	4.250,94
8			FORRO E COBERTURA					33.475,21
8.1	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_ 07/2019	m²	118,11	21,14	26,39	3.116,92
8.2	94207	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_ 07/2019	m²	118,11	63,59	79,41	9.379,12
8.3	100367	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 3 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO ICAMENTO. AF_ 07/2019	UN	3	983,67	1.228,40	3.685,20
8.4	100368	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 4 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO ICAMENTO. AF_ 07/2019	UN	6	1354,04	1690,92	10.145,52
8.5	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_ 07/2019	M	22,47	73,89	92,27	2.073,31
8.6	96485	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_ 08/2023 PS	m²	53,23	64,43	80,46	4.282,88
8.7	96121	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023	M	61,8	10,27	12,82	792,27
9			PISO					14.231,91
9.1	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	m³	37,06	76,71	95,79	3.549,98
9.2	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	65,64	51,89	64,80	4.253,47
9.3	87630	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_ 07/2021	m²	53,23	49,33	61,60	3.278,96
9.4	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_ 08/2022	m³	2,28	1.106,15	1.381,36	3.149,50
10			INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS					44.788,05
10.1			RAMAIS E SUB-RAMAIS					4.577,07
10.1.1			METAIS					947,40
10.1.1.1	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 08/2021	UN	5	60,06	75,00	375,00
10.1.1.2	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 08/2021	UN	8	57,30	71,55	572,40
10.1.2			PVC RÍGIDO SOLDÁVEL					3.266,70
10.1.2.1	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	42,48	24,68	30,82	1.309,23
10.1.2.2	89355	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	0,17	21,41	26,73	4,54
10.1.2.3	89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	19,38	34,14	42,63	826,16
10.1.2.4	103978	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	M	5,61	28,15	35,15	197,19
10.1.2.5	103979	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	M	1,36	32,02	39,98	54,37
10.1.2.6	103947	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	2	6,58	8,21	16,42
10.1.2.7	103948	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	5	8,21	10,25	51,25
10.1.2.8	89638	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 15MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	4	12,86	16,05	64,20
10.1.2.9	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	18	9,86	12,31	221,58
10.1.2.10	89367	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	4	13,70	17,10	68,40
10.1.2.11	103980	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	4	18,58	23,20	92,80
10.1.2.12	89397	SINAPI	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	4	15,60	19,48	77,92
10.1.2.13	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	11	13,62	17,00	187,00
10.1.2.14	89398	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4	19,15	23,91	95,64
10.1.3			PVC SOLDÁVEL AZUL COM BUCHA DE LATÃO					88,92
10.1.3.1	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	2	13,82	17,25	34,50
10.1.3.2	89396	SINAPI	TE COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	2	21,79	27,21	54,42
10.1.4			PVC MISTO SOLDÁVEL					49,41
10.1.4.1	CP-HID104	Próprio	JOELHO DE REDUÇÃO SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2". FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - REFERÊNCIA SINAPI COMPOSIÇÃO 90373	UN	3	13,19	16,47	49,41
10.1.5			PVC RÍGIDO SOLDÁVEL					224,64
10.1.5.1	89383	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	26	6,92	8,64	224,64
10.2			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					31.410,19
10.2.1			LOUÇAS/BANCADAS					17.252,52

CONSTRUTORA VALE DO YACO					
VALORES PROPOSTOS				VARIACÃO	
QUANT.	S/ B.D.I	C/ B.D.I	TOTAL	%	TOTA
6	325,88	406,95	2.441,70	286,44%	R\$ 1.349,3
4	621,37	775,96	3.103,84	188,97%	R\$ 1.192,5
48	47,20	58,94	2.829,12	2889,67%	R\$ 1.713,1
4	220,70	275,61	1.102,44	184,17%	R\$ 449,3
72,3	27,60	34,46	2.491,45	2496,61%	R\$ 4.445,7
1	1.700,00	2.122,96	2.122,96		R\$
1	1.700,00	2.122,96	2.122,96		R\$
1	1.700,00	2.122,96	2.122,96		R\$
1	1.833,33	2.289,46	2.289,46		R\$
100	243,81	304,46	30.446,00	9715,91%	R\$ 571,0
125,98	4,25	5,30	667,69	11140,57%	R\$ 80,6
1,51	78,87	98,49	148,71	34,70%	R\$ 17,9
0,441	47,82	59,71	26,33	-60,66%	R\$ 3,1
22,81	45,65	57,00	1.300,17	1257,31%	R\$ 884,7
9,78	19,24	24,02	234,91	586,47%	R\$ 99,7
31,34	44,92	56,09	1.757,86	1587,65%	R\$ 1.506,5
19	53,48	66,78	1.268,82	1014,37%	R\$ 894,5
37,11	13,49	16,84	624,93	2701,12%	R\$ 202,9
48,35	10,53	13,14	635,31	3354,65%	R\$ 253,8
30,11	11,37	14,19	427,26	2101,24%	R\$ 157,1
37,56	12,28	15,33	575,79	2737,80%	R\$ 186,3
5,44	485,99	606,90	3.301,53	255,58%	R\$ 1.749,4
9,78	37,88	47,30	462,59	622,80%	R\$ 163,3
4,54	553,91	691,72	3.140,40	252,58%	R\$ 903,3
71,12	54,31	67,82	4.823,35	3921,47%	R\$ 3.706,7
58,16	12,28	15,33	891,59	4294,23%	R\$ 288,4
249,21	9,30	11,61	2.893,32	17445,91%	R\$ 1.216,1
3,13	1.482,26	1.851,04	5.793,75	101,17%	R\$ 3.220,8
45,34	44,92	56,09	2.543,12	2341,55%	R\$ 2.179,4
32,64	12,28	15,33	500,37	2366,09%	R\$ 161,8
44,77	10,53	13,14	588,27	3098,86%	R\$ 235,0
1,51	540,76	675,30	1.019,70	8,44%	R\$ 400,2
27,88	11,37	14,19	395,61	1938,18%	R\$ 145,5
1,51	280,04	349,71	528,06	36,31%	R\$ 56,9
208,72	33,81	42,22	8.812,15	7256,33%	R\$ 16.190,4
417,44	5,07	6,33	2.642,39	27282,28%	R\$ 1.385,9
417,44	25,97	32,43	13.537,57	22447,58%	R\$ 11.525,5
214,69	42,05	52,51	11.273,37	12635,39%	R\$ 7.730,9
53,23	45,66	57,02	3.035,17	3700,61%	R\$ 1.215,7
118,11	15,52	19,38	2.288,97	8573,63%	R\$ 827,9
118,11	43,22	53,97	6.374,39	7927,19%	R\$ 3.004,7
3	695,02	867,94	2.603,82	111,97%	R\$ 1.081,3
6	647,42	808,49	4.850,84	186,88%	R\$ 5.294,5
22,47	53,89	67,29	1.512,00	1538,67%	R\$ 561,3
53,23	36,70	45,83	2.439,53	2931,98%	R\$ 1.843,3
61,8	8,22	10,26	634,06	4845,87%	R\$ 158,2
37,06	45,65	57,00	2.112,42	2105,26%	R\$ 1.437,5
65,64	34,08	42,55	2.792,98	4210,15%	R\$ 1.460,4
53,23	36,79	45,94	2.445,38	3869,77%	R\$ 833,5
2,28	630,39	787,23	1.794,88	29,94%	R\$ 1.354,6
5	43,36	54,14	270,70	260,93%	R\$ 104,3
8	41,50	51,82	414,56	479,40%	R\$ 157,8
42,48	21,36	26,67	1.132,94	3575,99%	R\$ 176,2
0,17	18,51	23,11	3,92	-85,33%	R\$ 0,6
19,38	18,51	23,11	447,87	950,60%	R\$ 378,2
5,61	21,79	27,21	152,64	334,25%	R\$ 44,5
1,36	24,93	31,13	42,33	5,88%	R\$ 12,0
2	5,60	6,99	13,98	70,28%	R\$ 2,4
5	6,91	8,62	43,10	320,49%	R\$ 8,1
4	6,91	8,62	34,48	114,83%	R\$ 29,7
18	8,53	10,65	191,70	1457,27%	R\$ 29,8
4	11,48	14,33	57,32	235,20%	R\$ 11,0
4	14,90	18,60	74,40	220,69%	R\$ 18,4
4	12,87	16,07	64,28	229,98%	R\$ 13,6
11	11,70	14,61	160,71	845,35%	R\$ 26,2
4	15,93	19,89	79,56	232,75%	R\$ 16,0
2	10,94	13,66	27,32	58,38%	R\$ 7,1
2	16,88	21,07	42,14	54,87%	R\$ 12,2
3	10,76	13,43	40,29	144,63%	R\$ 9,1
26	5,83	7,28	189,28	2090,74%	R\$ 35,3

Objeto: Contrução de Vestiário na Escola Estadual Ramona Mula Pastor de Castro Município: Rio Branco, Acre. Endereço: Rua Projetada, 344 - Boa Vista Data: 18/10/2024	PARÂMETROS		SINAPI/SBC/ORSE
	Data-base	09/2024 - 10/2024 - 06/2024	
	BDI de Serviços:	-	24,88%
	BDI Diferenciado:		
	Enc. Sociais sem desoneração:	115,79%	

ANÁLISE DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 012/2025 - COMPRASGOV N.º 90012/2025								
ITEM	CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO PARCIAL
						S/ B.D.I	C/ B.D.I	CUSTO TOTAL
10.2.1.1	86932	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	6	556,47	694,91	4.169,46
10.2.1.2	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	6	46,45	58,00	348,00
10.2.1.3	SEE56	Próprio	CHUVEIRO PLÁSTICO INCLUSO INSTALAÇÃO	UN	10	93,26	116,46	1.164,60
10.2.1.4	86937	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	8	223,40	278,98	2.231,84
10.2.1.5	SEE 1123	Próprio	BANCADA DE GRANITO CINZA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	2,42	1.449,07	1.809,59	4.379,20
10.2.1.6	<u>COMP-SEE05</u>	Próprio	ABERTURA PARA ENCAIXE DE CUBA OU LAVATORIO EM BANCADA DE MARMORE/ GRANITO OU OUTRO TIPO DE PEDRA NATURAL	UN	8	284,31	355,04	2.840,32
10.2.1.7	<u>COMP-SEE63</u>	Próprio	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 40 X 30CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2	219,31	273,87	547,74
10.2.1.8	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10	110,15	137,55	1.375,50
10.2.1.9	86885	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	14	11,21	13,99	195,86
10.2.2			ACESSÓRIOS					5.730,27
10.2.2.1	95545	SINAPI	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	8	80,09	100,01	800,08
10.2.2.2	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	6	81,87	102,23	613,38
10.2.2.3	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	4	90,23	112,67	450,68
10.2.2.4	SEE1120	Próprio	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA - REFERÊNCIA SINAPI 08/2020 - COMPOSIÇÃO 85005	m²	3,54	807,50	1.008,40	3.569,73
10.2.2.5	SEE365	Próprio	BANCO DE MADEIRA	M	2	118,68	148,20	296,40
10.2.3			CAIXAS DE PASSAGEM, INSPEÇÃO E GORDURA E POÇOS DE VISITA					4.653,40
10.2.3.1	97902	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_ 12/2020	UN	4	649,19	810,70	3.242,80
10.2.3.2	104328	SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	12	69,77	87,12	1.045,44
10.2.3.3	13546	ORSE	Fornecimento e instalação de ralo antiespuma com dn= 100mm	un	12	15,48	19,33	231,96
10.2.3.4	00011735	SINAPI	PROLONGAMENTO / PROLONGADOR PARA CAIXA SIFONADA, PVC, 100 MM X 100 MM (NBR 5688)	UN	12	8,89	11,10	133,20
10.2.4			TUBOS PVC BRANCO					1.957,50
10.2.4.1	89711	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	M	10,27	21,67	27,06	277,90
10.2.4.2	89712	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	M	8,87	27,24	34,01	301,66
10.2.4.3	89713	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	M	6,611	33,86	42,28	279,51
10.2.4.4	89714	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	M	13,9	37,92	47,35	658,16
10.2.4.5	89849	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	M	6,39	55,18	68,90	440,27
10.2.5			CONEXÕES E ACESSÓRIOS PVC					1.816,50
10.2.5.1	89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	2	31,67	39,54	79,08
10.2.5.2	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	12	10,48	13,08	156,96
10.2.5.3	89737	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	2	25,35	31,65	63,30
10.2.5.4	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	2	30,88	38,56	77,12
10.2.5.5	89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	2	55,65	69,49	138,98
10.2.5.6	89774	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	10	15,45	19,29	192,90
10.2.5.7	89778	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	14	17,83	22,26	311,64
10.2.5.8	89782	SINAPI	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	6	15,11	18,86	113,16
10.2.5.9	CP-SAN015	Próprio	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - REFERÊNCIA ORSE COMPOSIÇÃO 1586	UN	8	43,80	54,69	437,52
10.2.5.10	CP-SAN016	Próprio	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - REFERÊNCIA ORSE COMPOSIÇÃO 1588	UN	2	49,11	61,32	122,64
10.2.5.11	104346	SINAPI	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	2	49,33	61,60	123,20
10.3			ACESSIBILIDADE					8.800,79
10.3.1	100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	4	319,80	399,36	1.597,44
10.3.2	100867	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	4	308,60	385,37	1.541,48
10.3.3	100866	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	4	291,76	364,34	1.457,36
10.3.4	13110	ORSE	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	un	4	111,72	139,51	558,04
10.3.5	100864	SINAPI	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 80 X 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2	606,11	756,91	1.513,82
10.3.6	SEE12645	Próprio	ALARME DE EMERGÊNCIA PARA SANITÁRIOS - REF. SBC (058611)	UN	2	284,00	354,65	709,30
10.3.7	SEE896	Próprio	ASSENTO / BANCO - ARTICULÁVEL PARA BANHO DE DEFICIENTE	UN	2	513,33	641,04	1.282,08
10.3.8	SEE267	Próprio	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 18, E = 1,25 MM	M²	0,72	157,13	196,22	141,27
11			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					8.019,53
11.1			ELETRODUTOS E CONEXÕES					1.179,94
11.1.1	91855	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	M	77,07	12,26	15,31	1.179,94
11.2			CABEAMENTO					1.186,57
11.2.1	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	M	96,4	5,31	6,63	639,13
11.2.2	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	M	21,6	7,82	9,76	210,81
11.2.3	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	M	68,7	3,93	4,90	336,63
11.3			TOMADAS E INTERRUPTORES					1.155,73
11.3.1	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8	11,36	14,18	113,44
11.3.2	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	18,20	22,72	45,44
11.3.3	SEE12736	Próprio	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	19	16,46	20,55	390,45
11.3.4	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	34,49	43,07	86,14
11.3.5	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	71,22	88,93	177,86
11.3.6	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN	2	58,64	73,22	146,44
11.3.7	92001	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN	4	39,23	48,99	195,96
11.4			QUADRO DE ENERGIA E DISJUNTORES					1.793,85
11.4.1	97887	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_ 12/2020	UN	4	306,05	382,19	1.528,76
11.4.2	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3	14,94	18,65	55,95
11.4.3	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	16,55	20,66	20,66
11.4.4	SEE12737	Próprio	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 6 DISJUNTORES NEMA 08 U 8 DISJUNTORES DIN	UN	1	150,93	188,48	188,48
11.5			LUMINARIAS					2.703,44
11.5.1	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 09/2024	UN	5	23,77	29,68	148,40
11.5.2	97584	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 02/2020	UN	16	127,88	159,69	2.555,04
12			PINTURA					13.432,08
12.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	194,68	4,38	5,46	1.062,95
12.2	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	194,68	30,90	38,58	7.510,75
12.3	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	194,68	14,17	17,69	3.443,89
12.4	102220	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	27,58	16,01	19,99	551,32
12.5	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	28,52	22,86	28,54	813,96
12.6	100753	SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_ 01/2020. PE	m²	1,744	22,59	28,21	49,20
13			ESQUADRIAS					39.960,18
13.1			PORTAS					17.199,92
13.1.1	SEE1077	Próprio	PORTA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA PARA SANITÁRIOS, DIMENSÃO TOTAL 70X180 CM, DE ABRIR, 1 FOLHA, INCLUSO TRANQUETA SIMPLES TIPO LINGUETA, GUARNIÇÃO, MOLDURA E ACESSÓRIOS, FIXADA COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E KIT DE PORTA DE MADEIRA SEMI OCA DIMENSÃO 90X245 CONTEMPLANDO BANDEIROLA, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	12	792,08	989,14	11.869,68
13.1.2	SEE12648	Próprio	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3" A 4" E ESPESSURA MÍNIMA DA CHAPA DE 0,90 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	965,28	1.205,44	2.410,88
13.1.3	90844	Próprio	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3" A 4" E ESPESSURA MÍNIMA DA CHAPA DE 0,90 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	1.104,15	1.378,86	2.757,72
13.1.4	SEE105	Próprio	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3" A 4" E ESPESSURA MÍNIMA DA CHAPA DE 0,90 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12	10,79	13,47	161,64
13.2			JANELAS					5.442,40
13.2.1	102152	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	m²	4,56	298,35	372,57	1.698,91
13.2.2	100669	SINAPI	JANELA DE MADEIRA (PINUS/EUCALIPTO OU EQUIV.) TIPO BASCULANTE COM 2 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS, EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2019	m²	5,6	394,26	492,35	2.757,16
13.2.3	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2019	m²	0,98	717,90	896,51	878,57
13.2.4	SEE105	Próprio	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2019	UN	8	10,79	13,47	107,76
13.3			DIVISÓRIAS					14.069,56
13.3.1	102257	SINAPI	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_ 01/2021	m²	32,8	343,49	428,95	14.069,56

PARÂMETROS	SINAPI/SBC/ORSE
Data-base	09/2024 - 10/2024 - 06/2024
BDI de Serviços:	- 24,88%
BDI Diferenciado:	
Enc. Sociais sem desoneração:	115,79%

Rio Branco - Acre, 18 de outubro de 2024

TOTAL PROPOSTA	231.991,4
DIFERENÇA (R\$)	121.972,3

ANALISADO POR
JUCILENE DA SILVA ARAÚJO
ENGENHEIRA CIVIL CREA 21.996 D/A



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Rio Grande do Sul, 1907, Conjunto Castelo Branco , Rio Branco/AC, CEP 69.911-018
- www.see.ac.gov.br

OFÍCIO Nº 4184/2025/SEE

A Sua Senhoria o Senhor
Jadson de Almeida Correia
Secretário Adjunto de Compras, Licitações e Contratos
Nesta

Assunto: **Análise e emissão de parecer técnico – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025.**

Senhor Secretário,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste expediente encaminhar o relatório de análise referente da proposta e de habilitação da licitante **CONSTRUTORA VALE DO YACO LTDA** , acerca do processo licitatório de concorrência, cujo objeto é a *Contratação de empresa de Engenharia para execução do vestiário na Escola Estadual Ramona Mula Pastor de Castro localizada no município de Rio Branco - Acre.*

Ratifico os documentos anexos, e nos colocamos à disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Anexos:

- I - Relatório de Análise 3 (0015072224)
- II - Análise da Proposta da Concorrência (0015072406)

Atenciosamente,

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Decreto nº 11-P/2023



Documento assinado eletronicamente por **ABERSON CARVALHO DE SOUSA, Secretário(a) de Estado da Educação e Cultura**, em 11/04/2025, às 08:58, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0015080589** e o código CRC **03029553**.